



Município de Olhão

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Procedimento Concursal para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, parcial, para o desenvolvimento de Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e al. b) do n.º 1 e n.º(s) 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro e na sequência da proposta n.º 63/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Dezembro, aprovada por deliberação da Câmara de 18 de Dezembro de 2013 e na reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2013, **se encontra aberto, entre os dias 7 e 11 de Fevereiro de 2014**, o **processo de recrutamento e selecção** para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de **técnicos, especialmente, habilitados para assegurar o desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular**.

1. Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 11 de Setembro, e no regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 Setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009 de 03 de Setembro, conforme postos de trabalho, com correspondência aos **horários** seguintes:

Postos de Trabalho	Horas Semanais	Tipo de Actividade	Duração do Contrato	Local de Trabalho
1	05	Actividade Física e Desportiva	Até 13 Junho de 2014	Agrupamento de Escolas João da Rosa
1	05		Até 13 Junho de 2014	Agrupamento de Escolas João da Rosa

2. **Local de trabalho:** as funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos de ensino básico do 1º ciclo do Concelho de Olhão.

3. **Prazo de duração do contrato:** o período de duração do contrato é compreendido entre a data de celebração do contrato, 20 de Fevereiro e 13 de Junho de 2014, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro.



Município de Olhão

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Caracterização dos postos de trabalho, de acordo com o tipo de actividade:

4.1. Ensino de Actividade Física e Desportiva – leccionar actividade física e desportiva a alunos do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Gerais (aplicável a todo o tipo de actividades): os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Possuir nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Especiais: os candidatos à ocupação dos postos de trabalho devem possuir, segundo o tipo de actividade:

5.2.1. Ensino de Actividade Física e Desportiva - artigo 12.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, alterado e republicado em anexo ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho.

6. Critérios de ordenação e selecção: a selecção e a ordenação dos candidatos serão efectuadas através da Avaliação Curricular, onde serão ponderados os factores indicados, com a seguinte valoração:

Em que:

6.1. Licenciatura ou formação na área – 50%

6.2. Graduação Profissional - Média de curso + 1 valor por cada ano de serviço pós profissionalização e 0,5 por cada ano de serviço antes da profissionalização – **30%**

6.3. Tempo de serviço em AEC's nas Escolas do Concelho - 20 %;



Município de Olhão

CÓDIGO POSTAL 8700-349

6.4. Critérios de Desempate: - Tempo de serviço em AEC's nas Escolas de outros Concelhos (10 pontos);

7. Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, mediante preenchimento obrigatório de formulário electrónico, disponível no site www.dgrhe.min-edu.pt.

8. Apresentação de documentos:

8.1. A todos os candidatos é exigida, a apresentação, no prazo máximo de 3 dias úteis, **a contar da publicação da abertura do Concurso**, os documentos comprovativos das declarações que efectuaram na aplicação informática da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, para efeitos de aferição da avaliação curricular.

8.2. Após a colocação dos trabalhadores ser-lhes-ão concedidos 10 dias úteis para apresentação dos documentos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

8.3. A não apresentação dos documentos a que se referem os números anteriores, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas no âmbito do processo de selecção, ou as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, determina a exclusão, ou dada como sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, consoante o caso, comunicando-se, neste ultimo caso, ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação, a sua colocação.

9. Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio (publicado no DR II Série, nº 100 de 26 de Maio) a remuneração dos professores afectos às Actividades de Enriquecimento Curricular, em tempo Integral/Parcial, é calculada em função do valor por hora lectiva proporcional aos índices da carreira dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e 89 nos restantes casos.



Município de Olhão

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Licenciados – Índice 126 - € 1145,79

Restantes Casos – Índice 89 - € 809,33

10. Lista de Ordenação Final: a lista de ordenação final é afixada em local visível e público na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Olhão e disponibilizada na página electrónica www.cm-olhao.pt

11. No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão comprovar qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12. Prazo de validade: o procedimento, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei 212/2009, de 3 de Setembro, será válido para o ano lectivo 2013/2014, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, face ao disposto no nº 1 do artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respectivo ano escolar, conforme resulta do n.º 7 do artigo 6º do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de Setembro.

13. “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Olhão, 03 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara de Olhão

Dr. António Pina